



**PLANO DE TRABALHO**  
**ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM PROBLEMAS**  
**DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS**  
**DROGAS E SUAS FAMÍLIAS**

*Jundiaí, 19 de Maio de 2023.*



## **APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

O Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas - CEAD é uma associação civil, de direito privado, sem finalidades econômicas ou lucrativas, de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social em sentido amplo, criado em janeiro de 1999. O objetivo fundamental do CEAD, desde sua criação, é oferecer à comunidade de Jundiá e região, uma ação especializada na área de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, integrando-se à rede de recursos já existentes, atingindo uma população sem condições de acesso a tratamento especializado devido ao seu alto custo.

Com a criação desta entidade, em 1999, o município de Jundiá passou a ter um serviço especializado na área de álcool e drogas voltados para tratamento, prevenção, estudo, pesquisa e capacitação.

## **INTRODUÇÃO - CAPS AD III**

O CAPS AD III 24 horas é um serviço aberto e comunitário. Tem como objetivo, atender e qualificar o cuidado às pessoas que apresentam problemas decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, promovendo a ampliação da autonomia, inserção social e direito à cidadania, pautada na clínica ampliada, atendendo assim às reais necessidades de cada usuário, sob a perspectiva da redução dos riscos e vulnerabilidades. É também o dispositivo de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do território, destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao abuso de álcool e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Os princípios, diretrizes e ações do CAPS AD III, assim como a composição de sua equipe técnica deverão se pautar no marco legal previsto na Lei 10.216/01 e nas Portarias nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na rede SUS; nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III); 3588/17, Portarias de Consolidação nº 3/17 e nº 6/17 nos procedimentos previstos na Portaria GM nº 854, de 22 agosto 2012. Tais procedimentos deverão ser informados nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.



## **1. FUNCIONAMENTO - CAPS AD III**

O CAPS AD III deverá compor a rede de serviços territoriais, prestando atenção contínua 24 horas, incluindo feriado e finais de semana, aberto ao acolhimento diurno, e a hospitalidade noturna, conforme definidos no Projeto Terapêutico Singular do usuário.

O projeto prevê ainda a manutenção de 10 (dez) leitos de acolhimento noturno, que deverão ser utilizados com base em critérios clínicos, em especial desintoxicação, e/ou em critérios psicossociais, com a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflitos, dentre outros. O CAPS AD III funciona de forma articulada com a rede de atenção primária em saúde (UBS, NASF, CECCO e Consultório na Rua) e com a rede de atenção às urgências e emergências, em especial junto ao atendimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU e Enfermaria de Retaguarda de Saúde Mental (HSVP). É importante ressaltar que os pacientes que apresentarem quadros graves de abstinência, intoxicação aguda ou outros agravos clínicos relacionados ao consumo de álcool, crack e outras drogas serão encaminhados para Hospital Geral, uma vez, que os CAPS AD III não constituem espaços que disponham de uma estrutura que comporte emergências clínicas e ou psiquiátricas.

A atenção integral ao usuário do CAPS AD III, inclui os procedimentos previstos na Portaria GM nº 854, de 22 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde, bem como a alimentação da produção no sistema do Ministério de Saúde.

### **1.1. PÚBLICO ALVO**

Pessoas que apresentam problemas decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas e suas famílias.

#### **1.1.1 ESTIMATIVA MÍNIMA DE PESSOAS EM ACOMPANHAMENTO**

A estimativa mínima de pessoas em acompanhamento no CAPS AD III é de 300 usuários/mês.

### **1.2. RECURSOS HUMANOS**

Considerando a alta complexidade do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas III (CAPS AD III), verifica-se que a assistência prestada aos usuários exige um número adequado de profissionais que garantam:

- O atendimento aos usuários de todo o território do Município, uma vez que esse é o único serviço especializado na atenção às pessoas que apresentam problemas decorrentes do uso de



álcool e outras drogas, com funcionamento 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

- A articulação da Rede de Cuidado, com a participação dos profissionais nos diferentes espaços de discussão de casos e elaboração de políticas públicas na área (Conselhos Municipais; Reuniões de Rede de cuidados de pessoas em situação de Rua; Reunião de Rede de cuidados de gestantes e puérperas – Comissão Flores de Lótus; Projetos de intervenção em cenas de uso; Audiências Concentradas; Matriciamentos das Unidades Básicas de Saúde; entre outras ações);

<b>QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD III</b>	<b>Nº</b>
Enfermeiros	6
Técnico ou Auxiliar em Enfermagem	14
Médico Psiquiatra / Clínico	3
Farmacêutico	2
Profissionais de Nível Superior (psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, educador físico, etc.)	15
Estagiário em Psicologia / Terapia Ocupacional / Enfermagem / Assistência Social	2
Agente Social de Saúde/Agente redutor de danos	3
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>45</b>
Recepcionista	4
Auxiliar de Serviços Gerais	4
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS DE APOIO A SAÚDE</b>	<b>8</b>
Coordenador Administrativo	1
Analista ou Assistente ou Auxiliar Administrativo	3
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS</b>	<b>57</b>

### 1.2.1 DESCRIÇÃO DE CARGO DOS PROFISSIONAIS

A descrição detalhada de todos os cargos existentes no CAPS AD III Maluco Beleza encontra-se no Anexo I deste documento.



### 1.3. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO.

- **Plantões diários de acolhimento:** o serviço funciona de portas abertas, das 8:00hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, para o acolhimento de todos os usuários que procurarem o serviço e apresentarem problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, com o objetivo de avaliar as necessidades em saúde, a gravidade do caso e a necessidade de inserção do mesmo no tratamento.
- **Grupo de Acolhimento:** Ações desenvolvidas coletivamente que explorem as potencialidades das situações grupais, com variadas finalidades, como recurso para promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, que possibilitem experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania.
- **Atendimento à crise:** o serviço dispõe de 02 (dois) leitos hospitalares de observação para situações de desintoxicação, ou síndrome de abstinência leve e moderada e comorbidades decorrentes do uso de substâncias. Para os quadros graves, que necessitem tecnologia hospitalar, acionaremos o recurso da rede mais adequado para o atendimento (hospital geral). Além dos dois leitos hospitalares, o serviço conta com 08 (oito) camas comuns, para casos que demandem cuidados protegidos e intensificados, mas não necessitam de procedimentos que exijam a utilização de leitos hospitalares.
- **Visitas Domiciliares:** é um recurso ligado ao projeto terapêutico singular, visando atender a demanda de usuários que estão inseridos no serviço e aqueles mais graves que ainda não foram inseridos. Sempre que necessário, as redes de saúde e intersetorial serão acionadas, com a finalidade de se aproximar do contexto familiar e social e identificar possíveis recursos no território. Podem ser realizadas no contexto de busca ativa, avaliação do contexto social/familiar/comunitário e intensificação de cuidados no território.
- **Atendimento Individual:** serão realizados pelos diferentes profissionais da equipe técnica quando avaliados pela equipe de referência dentro do Projeto Terapêutico Singular.
- **Assembleia:** tem como objetivo criar espaço de comunicação, interação, discussão e reflexão acerca do cotidiano deste serviço, com a participação de usuários, equipes e a comunidade.



- **Atendimento em grupo:** os grupos serão realizados por todos os profissionais, com frequência semanal. Têm por objetivo explorar as potencialidades das situações grupais, promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitar experiências de construção compartilhada, troca de afetos, fortalecer a autoestima, a autonomia e o exercício da cidadania.
- **Atividades físicas e recreativas:** serão realizadas, semanalmente, atividades esportivo-recreativas, como: futebol, voleibol, basquete, alongamento, caminhada, dentre outros. Essas atividades têm por objetivo favorecer a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, os aspectos somáticos e posturais da pessoa, compreendidos como fundamentais ao processo de construção a autonomia, promoção e prevenção à saúde.
- **Oficinas Terapêuticas:** serão realizadas diariamente, e têm como objetivo trabalhar com atividades expressivas, estruturadas ou dirigidas como recurso terapêutico, possibilitando ainda aos usuários vivências e experiências transformadoras, na questão do pensar e agir, a partir da organização do conteúdo interno, através do fazer terapêutico. Para essas oficinas poderão ser utilizadas diferentes técnicas: práticas expressivas, práticas comunicativas, práticas corporais, práticas manuais, entre outras.
- **Ações de Reabilitação Psicossocial:** Ações de fortalecimento dos usuários e familiares, mediante a criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam os exercícios de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida.
- **Apoio Matricial e Cuidado em Rede:** o apoio matricial se constitui numa ferramenta para efetivar a mudança no modelo e construir redes de cuidado, além de capacitar as equipes da atenção primária. Esta construção se dará através das discussões de caso, interconsultas e atendimentos compartilhados com outros equipamentos da rede de atenção à saúde, o que possibilitará o cuidado integral ao usuário.
- **Reuniões de Equipe:** reuniões semanais para discussão de casos, discussões de fluxos, organização de serviço, entre outros.



- **Supervisão Clínica e Institucional:** tem por objetivo oferecer aos seus profissionais um suporte especializado que lhes proporcione condições para lidar com as situações-limite apresentadas diariamente por seus usuários, na maioria dos casos, de extrema vulnerabilidade psíquica.

É, ainda, um espaço que vai permitir a construção de uma metodologia de trabalho que dê sustentação técnico-teórica às ações, a discussão permanente das relações institucionais e da equipe, a divisão de trabalho e definição de ações, a criação e implantação de projetos.

O foco desta supervisão será fortalecer o Serviço sob a ótica administrativa, técnica e gerencial para que a resolutividade de suas ações seja alcançada num ambiente onde os diferentes pontos de vista sejam utilizados para enriquecer as ações e possibilitem o alcance da satisfação profissional de seus trabalhadores e que os transforme, realmente, em protagonistas dessas ações.

- **Reuniões de Mini Equipe:** As mini-equipes serão constituídas com intuito de fortalecer a aproximação com território. Serão realizadas reuniões semanais, para compartilhar e discutir os casos novos e em acompanhamento, assim como avaliação e condução dos projetos terapêuticos.

#### **1.4. CAMPO DE ESTÁGIO**

O CEAD / CAPS ADIII poderá receber estagiários, sem vínculo empregatício de instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, devendo ser exclusivamente de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o ensino-aprendizado.

#### **1.5. CAPACIDADE INSTALADA E ESTRUTURA TECNOLÓGICA**

O CAPS AD III está instalado em uma ampla casa alugada, de aproximadamente 700 m<sup>2</sup> de área construída, em terreno de 1.500 m<sup>2</sup>. Localizada em endereço de fácil acesso, em uma região onde estão instalados vários serviços da área de saúde e assistência social, o que facilita todas as ações de articulação com esses serviços, dispondo das seguintes instalações para o desenvolvimento de suas atividades:



QUANT.	INSTALAÇÕES
01	Recepção
01	Sala de Espera
01	Sala Administrativa
02	Salas de Reunião
01	Sala Equipe Técnica
03	Salas de Grupos / Atendimentos
01	Consultório Médico
02	Postos de Enfermagem
02	Leitos de observação
08	Camas para acolhimento noturno
02	Sala de TV
01	Farmácia
08	Banheiros
03	Salas para Almoxxarifados
01	Cozinha
01	Área Convivência (Refeitório, espaço para Oficinas Terapêuticas, etc.)

Além das instalações acima descritas, o serviço dispõe de equipamentos, como: computadores, impressoras, equipamento de multimídia, sistema de telefonia, ventiladores, mesas, cadeiras, etc., que são disponibilizados para a realização do convênio.

Informamos ainda que, alguns dos equipamentos que dispomos foram cedidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá (em regime de cessão de uso).

## **2- ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SUAS FAMÍLIAS**





## 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Manutenção das ações do CAPS AD III de Jundiaí, através do cuidado às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias.

## 2.2. METAS QUANTITATIVAS DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

ITEM	CÓDIGO TABELA SUS	DESCRIÇÃO	META MÍNIMA MENSAL	REGISTRO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO MENSAL	PONTUAÇÃO
1	**	NÚMERO DE USUÁRIOS EM ACOMPANHAMENTO	300	RAAS	1
2	**	ASSEMBLEIA	4	LISTA DE PRESENÇA	1
3	03.01.08.022-4	ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	150	RAAS	1
4	03.01.080.24-0	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30	RAAS	1
5	03.01.08.029-1	ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	50	RAAS	2
6	03.01.08.021-6	ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40	RAAS	1
7	03.01.08.023-2	ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	35	BPA I	1
8	03.01.08.025-9	AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	110	BPA C	2
9	03.01.08.030-5	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	90% das UBS pactuadas com a gestão	BPA C	2
10	03.01.08.2026-7	FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	10	BPA C	1
11	03.01.08.031-3	AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS	60	BPA C	1
12	03.01.08.033-0	APOIO A SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	15	A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO	1
13	03.01.08.034-8	REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	50	RAAS	1
14	03.01.08.035-6	PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	30	RAAS	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>17</b>



## 2.4. METAS QUALITATIVAS

ITEM	INDICADORES	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL NO MÍNIMO 1 (UMA) VEZ AO MÊS.	LISTA NOMINAL	1
2	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE GERENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE GERENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL. (CONFORME CRONOGRAMA DA GESTÃO)	LISTA NOMINAL	1
3	REUNIÃO DE EQUIPE	REALIZAR REUNIÃO SEMANAL DE EQUIPES, PARA A DISCUSSÃO DAS PRÁTICAS E CONSTRUÇÃO/ AVALIAÇÃO DE PROJETOS TERAPÊUTICO SINGULARES.	LISTA NOMINAL	1
4	ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DOS USUÁRIOS NAS UBSs	FAVORECER O ACOMPANHAMENTO CLINICO DOS USUÁRIOS INSERIDOS NO CAPS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	LISTA NOMINAL MENSAL DOS USUÁRIOS E AS SUAS RESPECTIVAS UNIDADES BÁSICAS	1
5	DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO A INSERÇÃO NO TRABALHO	DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO À INSERÇÃO NO TRABALHO, POR MEIO DO INCENTIVO A ATIVIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA E/OU COOPERATIVISMO SOCIAL, FORA DO ESPAÇO FÍSICO DO CAPS, OU APOIO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL.	LISTA NOMINAL	1
6	ENTREGA DE RELATÓRIOS TÉCNICOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	ENTREGAR À COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL RELATÓRIOS TÉCNICOS, ELABORADOS EM RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, DENTRO DO PRAZO ESTIMADO, SALVO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS JUSTIFICADAS.	AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>6</b>

## 2.5. CONDIÇÃO DE REPASSE PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês. A avaliação referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS (conforme critério de apuração definido no plano de trabalho) se dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, e será realizada pela Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do município, que emitirá relatório de acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas,



bem como da faixa de desempenho alcançada. O pagamento mensal à entidade seguirá critérios de execução por faixa de desempenho, conforme quadro abaixo:

<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>FAIXA DE DESEMPENHO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
19 a 23	100%	100% do valor do mês conforme Cronograma de Desembolso
16 a 18	90%	90% do valor do mês conforme Cronograma de Desembolso
14 a 15	75%	75% do valor do mês conforme Cronograma de Desembolso
12 a 13	60%	60% do valor do mês conforme Cronograma de Desembolso
10 a 11	50%	50% do valor do mês conforme Cronograma de Desembolso
Abaixo de 10	Repactuação do convênio	

Após avaliação da comissão técnica no mês de execução, caso a entidade não tenha atingido a faixa de desempenho de 100%, será descontada a diferença apurada do valor do próximo repasse, conforme quadro acima.

## **2.6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ESTAPAS E FASES PROGRAMADAS.**

Ações e serviços de natureza contínua, tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do convênio.



## 2.7. QUADRO ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO DE RECURSOS POR TIPO DE DESPESA

CATEGORIA OU FINALIDADE DE DESPESA	PORCENTAGEM ESTIMADA
RECURSOS HUMANOS 5	74,37%
RECURSOS HUMANOS 6	0,07%
MEDICAMENTOS	0,01%
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,35%
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3,40%
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,91%
SERVIÇOS MÉDICOS	7,42%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4,89%
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	5,75%
LOCAÇÕES DIVERSAS	0,18%
UTILIDADE PÚBLICA	0,60%
COMBUSTÍVEL /TRANSPORTE	1,38%
OUTRAS DESPESAS	0,65%
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

### 3. PROJETO – EQUIPE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL (ADITIVO)

Considerando a necessidade de ampliação da equipe de atuação em território, em virtude do fortalecimento das ações de abordagem intersectorial na Região Central do município;

Considerando a necessidade de abordagem integrada entre as equipes de Saúde e Assistência Social junto às pessoas em situação de grande vulnerabilidade, e que fazem uso de álcool e outras drogas;

Considerando a necessidade de ampliação das ações de cuidado no território, visando aproximação, vinculação e ações que reduzam risco e vulnerabilidades a pessoas que não estão conseguindo acessar os serviços de saúde de forma tradicional;



Propõe-se a implementação da equipe, através de uma equipe exclusiva para ações em território.

A presente proposta contempla a composição de 01 (uma) equipe mínima, composta por 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) profissional de nível superior (psicólogo, terapeuta ocupacional, ou assistente social) e 02 (dois) profissionais de nível médio (orientadores sociais, agentes redutores de danos, ou agentes sociais de saúde). A carga horária de trabalho desta equipe territorial será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira. (A descrição detalhada de todos os cargos existentes no CAPS AD III Maluco Beleza encontra-se no Anexo I deste documento).

Além da contratação dos profissionais que virão compor a equipe, a proposta contempla a contratação de serviço de locação de veículo com motorista, para garantir o deslocamento da equipe para as ações e entre os diferentes pontos do território; a compra de materiais e insumos para o trabalho no território; e a contratação de ações de capacitação continuada para a equipe (conforme detalhado na Planilha de Custos – Anexo III).

A proposta prevê a ampliação das metas pactuadas no convênio atual, nas ações relacionadas às atribuições e objetivos da equipe.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar as atividades pactuadas, de acordo com o estipulado no presente Plano de Trabalho, e em conformidade com as orientações e diretrizes técnicas fixadas em conjunto com a Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- b) Apresentar mensalmente à Coordenação de Saúde Mental, responsável pelo acompanhamento dos Serviços, relatório das ações desenvolvidas;
- c) Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre os usuários;
- d) Garantir número adequado de profissionais na equipe para o desenvolvimento das ações;
- e) Responsabilizar-se pela contratação, capacitação e treinamento da equipe, para que o atendimento seja humanizado e tecnicamente qualificado;



- f) Realizar, sempre que necessária, a manutenção predial e/ou reparos na rede elétrica, hidráulica, de internet e telefonia, pintura de paredes, troca de lâmpadas, conserto ou substituição de móveis e/ou eletrodomésticos, etc.;
- g) Garantir a limpeza adequada das dependências do CAPS AD III;
- h) Realizar a contratação dos serviços de prestação continuados de concessionárias (água, luz, telefone);
- i) Prover o fornecimento de, no mínimo, 04 (quatro) refeições por dia (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) para os usuários que permanecerem em Hospitalidade Integral (conforme previsto na Portaria MS 336/02, que regulamenta o funcionamento dos CAPS);
- j) Manter a composição do Conselho Gestor em caráter permanente e deliberativo;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA UGPS**

- a) Garantir o Repasse dos recursos financeiros necessários até o 5º dia útil de cada mês, para a execução do Objeto do Convênio;
- b) Por meio da Coordenação de Saúde Mental, orientar, acompanhar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho;
- c) Garantir o transporte para locomoção dos usuários com necessidades específicas para a realização de exames e consultas em Serviços da rede especializada; visitas domiciliares; reuniões de matriciamento; entre outras;
- d) Garantir o fornecimento de medicamentos aos usuários do CAPS AD III, conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Segue estimativa do cronograma de desembolso das Ações de Atenção a Pessoas com Problemas Decorrentes do Uso de Álcool e Outras Drogas:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
Gerenciamento do Caps AD III Maluco Beleza e Equipe de intervenção em território	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24
Gerenciamento do Caps AD III Maluco Beleza e Equipe de intervenção em território	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04	R\$ 515.733,04

---

**Renata Jorge do Lago**  
**Presidente da Diretoria**



# **ANEXO I**

## **DESCRIÇÃO DE CARGOS**





## **TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR TÉCNICO TRAT. DEP. QUÍMICA**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Coordenar as atividades da Equipe Técnica relacionadas ao tratamento da dependência química, visando garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situações de risco pessoal e social, bem como, assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento. Além de coordenar e acompanhar os trabalhos das equipes, Financeira, Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Supervisionar o cumprimento das diretrizes técnicas a serem seguidas pela Equipe Técnica, no desenvolvimento do tratamento de pessoas que fazem uso, abuso ou que tenham dependência de substâncias psicoativa.

Assegurar o cumprimento do fluxo do tratamento.

Garantir a aplicação dos instrumentos que permitem a mensuração dos dados a fim de se avaliar o alcance dos indicadores contidos no plano operativo.

Coordenar e acompanhar o trabalho das equipes: Técnica, Financeira, Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos.

Analisar e emitir pareceres sobre o andamento do tratamento, bem como da utilização dos instrumentos para avaliação das metas propostas.

Responder a todos os serviços sobre as questões de pacientes e do tratamento, principalmente do Poder Judiciário.

Analisar e responder as solicitações das Faculdades, relativas a estágios de seus alunos na área de tratamento de pessoas dependentes de substâncias químicas.

Supervisionar a “produção” do trabalho, atendendo as questões financeiras e administrativas, exigido pelo convênio, para a Prefeitura Municipal de Jundiá

Avaliar as solicitações de visitas ao CAPS AD III das diversas Instituições para troca de experiência entre as áreas.

Propiciar os recursos necessários para garantir aos técnicos a realização das suas funções.

Coordenar os trabalhos da equipe de Capacitação no que se refere a textos, cronogramas, lista de presença e aplicação de testes.

Elaborar e coordenar as solicitações do Poder Judiciário.

Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei e/ou do Estatuto Social do CEAD.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

- . Curso Superior Completo na área de Humanas / Saúde;
- . Especialização no Tratamento de Dependência Química;
- . Especialização em Técnicas de Atendimento em Grupo;
- . Especialização em Terapia Familiar;

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**



- . Acima de 5 anos na área;
- . De 2 a 3 anos na Gestão de Pessoas.

### **TÍTULO DO CARGO: ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - LÍDER**

#### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Garantir a realização do processo de tratamento dos dependentes de álcool e drogas, desde a triagem até a alta, bem como, o registro da evolução dos pacientes nos prontuários. Participar de reuniões técnicas e administrativas; e assegurar a realização de pesquisa e capacitação na área de dependência química.

#### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Garantir a realização de triagem com os pacientes e família, através de entrevista individual e preenchimento de formulário específico, para definição do projeto terapêutico.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual, visando à recuperação dos pacientes.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual às famílias, como suporte ao tratamento dos pacientes.

Efetuar visitas domiciliares aos pacientes e famílias, quando necessário.

Assegurar que haja a evolução no prontuário do paciente subsequente à atividade realizada.

Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, para análise e discussão de casos clínicos, visando definir a conduta a ser tomada.

Controlar a frequência dos pacientes, para análise e adequação das modalidades de tratamento.

Participar de reuniões com a Coordenação Técnica para discussão da organização de serviços ligados à rotina do CAPS AD III.

Participar ativamente de reuniões externas (conselhos, comissões) para elaboração de fluxo e protocolos da Rede Intersetorial.

Coordenar os estagiários e os voluntários, no desempenho das atividades.

Participar do projeto de capacitação para profissionais da Rede Básica de Saúde e de outros segmentos.

Participar e apoiar na organização de eventos e campanhas socioeducativas referente à área de dependência química.

Coordenar e controlar a realização de Programas específicos (morador de rua, adolescentes, gestantes, entre outros).

Garantir a realização de oficinas terapêuticas, ateliês e espaços de convivência.

Assegurar a realização de matriciamento de equipe.

Elaborar relatórios solicitados pela Coordenação Técnica.

#### **5. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior Completo na área de Humanas / Saúde; Especialização no Tratamento de Dependência Química; Especialização em Técnicas de Atendimento em Grupo; Especialização em Terapia Familiar.

#### **6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Acima de 5 anos na área; De 1 a 2 anos na Gestão de Pessoas.



## **TÍTULO DO CARGO: ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA III**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar o processo de tratamento dos dependentes de álcool e drogas, desde a triagem até a alta, bem como, registrar a evolução dos pacientes nos prontuários. Participar de reuniões técnicas e administrativas; e realizar pesquisa e capacitação na área de dependência química.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar triagem com os pacientes e família, através de entrevista individual e preenchimento de formulário específico, para definição do projeto terapêutico.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual, visando à recuperação dos pacientes.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual às famílias, como suporte ao tratamento dos pacientes.

Efetuar visitas domiciliares aos pacientes e famílias, quando necessário.

Fazer evolução no prontuário do paciente subsequente à atividade realizada.

Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, para análise e discussão de casos clínicos, visando definir a conduta a ser tomada.

Controlar a frequência dos pacientes, para análise e adequação das modalidades de tratamento.

Participar de reuniões com a Coordenação Técnica para discussão da organização de serviços ligados à rotina da Entidade.

Participar, eventualmente, de reuniões externas (conselhos, comissões) para elaboração de fluxo e protocolos da Rede Inter setorial.

Participar, eventualmente, do projeto de capacitação para profissionais da Rede Básica de Saúde e de outros segmentos.

Realizar e/ou acompanhar oficinas terapêuticas, ateliês e espaços de convivência.

Participar da realização de Programas específicos (morador de rua, adolescentes, gestantes, entre outros).

Participar e apoiar, eventualmente, a organização de eventos e campanhas socioeducativas referente à área de dependência química.

Elaborar relatórios solicitados pela Coordenação Técnica.

Realizar Plantão Técnico, através do atendimento pessoal ou por telefone, das intercorrências, visando efetuar o encaminhamento adequado do paciente e dar suporte aos seus familiares.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **7. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior Completo na área de Humanas / Saúde; Especialização no Tratamento de Dependência Química; Capacitação em Técnicas de Atendimento em Grupo; Capacitação em Técnicas de Atendimento Familiar.

### **8. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Acima de 5 anos na área.

## **TÍTULO DO CARGO: ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA II**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**



Realizar o processo de tratamento dos dependentes de álcool e drogas, desde a triagem até a alta, bem como, registrar a evolução dos pacientes nos prontuários. Participar de reuniões técnicas e administrativas; e realizar pesquisa e capacitação na área de dependência química.

## **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar triagem com os pacientes e família, através de entrevista individual e preenchimento de formulário específico, para definição do projeto terapêutico.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual, visando à recuperação dos pacientes.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual às famílias, como suporte ao tratamento dos pacientes.

Efetuar visitas domiciliares aos pacientes e famílias, quando necessário.

Fazer evolução no prontuário do paciente subsequente à atividade realizada.

Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, para análise e discussão de casos clínicos, visando definir a conduta a ser tomada.

Controlar a frequência dos pacientes, para análise e adequação das modalidades de tratamento.

Participar de reuniões com a Coordenação Técnica para discussão da organização de serviços ligados à rotina da Entidade.

Participar, eventualmente, de reuniões externas (conselhos, comissões) para elaboração de fluxo e protocolos da Rede Inter setorial.

Participar, eventualmente, do projeto de capacitação para profissionais da Rede Básica de Saúde e de outros segmentos.

Realizar e/ou acompanhar oficinas terapêuticas, ateliês e espaços de convivência.

Participar da realização de Programas específicos (morador de rua, adolescentes, gestantes, entre outros).

Participar e apoiar, eventualmente, a organização de eventos e campanhas socioeducativas referente à área de dependência química.

Elaborar relatórios solicitados pela Coordenação Técnica.

Realizar Plantão Técnico, através do atendimento pessoal ou por telefone, das intercorrências, visando efetuar o encaminhamento adequado do paciente e dar suporte aos seus familiares.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

## **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior Completo na área de Humanas / Saúde; Especialização no Tratamento de Dependência Química; Capacitação em Técnicas de Atendimento em Grupo; Capacitação em Técnicas de Atendimento Familiar.

## **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 2 a 4 anos na área.

## **TÍTULO DO CARGO: ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA I**

## **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar o processo de tratamento dos dependentes de álcool e drogas, desde a triagem até a alta, bem como, registrar a evolução dos pacientes nos prontuários. Participar de reuniões técnicas e administrativas.



## **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar triagem com os pacientes e família, através de entrevista individual e preenchimento de formulário específico, para definição do projeto terapêutico.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual, visando à recuperação dos pacientes.

Prestar atendimento preferencialmente em grupo e/ou eventualmente individual às famílias, como suporte ao tratamento dos pacientes.

Efetuar visitas domiciliares aos pacientes e famílias, quando necessário.

Fazer evolução no prontuário do paciente subsequente à atividade realizada

Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, para análise e discussão de casos clínicos, visando definir a conduta a ser tomada.

Controlar a frequência dos pacientes, para análise e adequação das modalidades de tratamento.

Participar de reuniões com a Coordenação Técnica para discussão da organização de serviços ligados à rotina da Entidade.

Realizar e/ou acompanhar oficinas terapêuticas, ateliês e espaços de convivência.

Elaborar relatórios solicitados pela Coordenação Técnica.

Realizar Plantão Técnico, através do atendimento pessoal ou por telefone, das intercorrências, visando efetuar o encaminhamento adequado do paciente e dar suporte aos seus familiares.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

## **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior Completo na área de Humanas / Saúde;  
Desejável Especialização no Tratamento de Dependência Química;  
Capacitação em Técnicas de Atendimento em Grupo;  
Capacitação em Técnicas de Atendimento Familiar.

## **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 1 a 2 anos na área.

## **TÍTULO DO CARGO: MÉDICO**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atuar com atendimento a pacientes para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos causados pelo consumo de álcool e droga, bem como o acompanhamento do usuário, devido a problemas clínicos decorrentes de uso abusivo do álcool e outras drogas.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Desenvolver atividades de atendimentos na área de psiquiatria aos pacientes da Entidade, bem como prescrever receitas, e verificar o uso de medicação/accompanhamento do tratamento.



Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, visando implementar ações que promovam a recuperação da saúde do paciente, bem como orientar o usuário e seus familiares.

Difundir conhecimentos da área médica aos demais técnicos, visando o aprimoramento e desenvolvimento da equipe interdisciplinar.

Prestar assistência em saúde mental ambulatorial.

Emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à saúde mental.

Realizar reuniões de equipe composta por especialistas multidisciplinar, para analisar e discutir caso a caso, visando definir a conduta a ser tomada.

Realizar reuniões com a Diretoria para discussão de plano de trabalho e/ou de assuntos da Entidade de uma maneira geral.

Participar e apoiar na organização de eventos e campanhas socioeducativas.

Elaborar relatórios, conforme solicitados pela Diretoria.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Superior Completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria ou similar, com registro no CRM.  
Cursos sobre dependência química.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

2 a 4 anos.

## **TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICA R.T.**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar tarefas específicas de orientação, separação, dispensação, controle e armazenamento de medicamentos. Participar da elaboração de políticas de medicamentos na Entidade.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Cuidar do Armazenamento de Medicamentos, mantendo a qualidade e eficácias dos mesmos;

Gerenciar o estoque de medicamentos;

Programar o abastecimento de medicamentos: envio de receitas e recebimento;

Gerenciar contato com a rede de abastecimento de medicações;

Separar (Fracionar) e dispensar a medicação conforme PT dos usuários;



Controle de receita e dispensação de medicações de uso controlado conforme legislação vigente;

Notificar e encaminhar ocorrências as instâncias competentes referentes a reações Adversas e Queixas Técnicas relacionados ao uso de Medicamentos dispensados;

Desenvolver trabalho de orientação aos usuários e/ou acompanhantes referente às medicações receitadas pelo médico: (alterações, interações medicamentosas, dosagem certa, etc.);

Interagir com os demais profissionais do CAPS, articulando a integração das ações de educação de assistência farmacêutica e se for o caso realizar atividades em conjunto;

Exercer a responsabilidade pela parte técnica da Entidade e responder civil e penalmente por qualquer dano que cause ao usuário.

Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes de manipulação e outros, mantendo em boas condições de aparência e uso;

Executar outras atividades correlatas;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Superior Completo.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínimo de 1 ano

## **TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICA**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar tarefas específicas de orientação, separação, dispensação, controle e armazenamento de medicamentos. Participar da elaboração de políticas de medicamentos na Entidade.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Cuidar do Armazenamento de Medicamentos, mantendo a qualidade e eficácias dos mesmos;

Gerenciar o estoque de medicamentos;

Programar o abastecimento de medicamentos: envio de receitas e recebimento;

Gerenciar contato com a rede de abastecimento de medicações;

Separar (Fracionar) e dispensar a medicação conforme PT dos usuários;

Controle de receita e dispensação de medicações de uso controlado conforme legislação vigente;

Notificar e encaminhar ocorrências as instâncias competentes referentes a reações Adversas e Queixas Técnicas relacionados ao uso de Medicamentos dispensados;



Desenvolver trabalho de orientação aos usuários e/ou acompanhantes referente às medicações prescritas pelo médico: (alterações, interações medicamentosas, dosagem certa, etc.);

Interagir com os demais profissionais do CAPS, articulando a integração das ações de educação de assistência farmacêutica e se for o caso realizar atividades em conjunto;

Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes de manipulação e outros, mantendo em boas condições de aparência e uso;

Executar outras atividades correlatas;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Superior Completo.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínimo de 1 ano

## **TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE ENFERMAGEM**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Prestar atendimento ao paciente e/ou usuário da Entidade e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações que ajudem na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. Assessorar nas atividades de capacitação e pesquisa.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Coordenar serviços de enfermagem, padronizar normas e procedimentos, monitorar processo de trabalho, aplicar métodos para avaliação de qualidade e selecionar materiais e equipamentos.

Prestar atendimento ao paciente: realizar consultas de enfermagem, prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade.

Realizar o acolhimento de pacientes e familiares.

Solicitar exames, acionar equipe multi profissional de saúde, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados e acompanhar a evolução clínica de pacientes.

Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação; identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação e avaliar resultados.

Participar de trabalhos de equipe multidisciplinar, elaborar material educativo, orientar participação da comunidade em ações educativas.

Fazer contato com outros serviços da Rede (CAPS, NIS, UBS, DIR, entre outros).

Realizar visitas domiciliares quando necessário.

Elaborar e acompanhar as escalas de trabalhos dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.





Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior em Enfermagem.  
Curso sobre Dependência Química.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínima de 2 anos na área.

## **TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Prestar atendimento ao paciente e/ou usuário da Entidade e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações que ajudem na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. Assessorar nas atividades de capacitação e pesquisa.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Monitorar processo de trabalho dos auxiliares e técnicos de enfermagem;

Prestar atendimento ao paciente: realizar consultas de enfermagem, prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade.

Realizar o acolhimento de pacientes e familiares.

Solicitar exames, acionar equipe multi profissional de saúde, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados e acompanhar a evolução clínica de pacientes.

Planejar ações de enfermagem, estabelecer prioridades e avaliar resultados.

Participar de trabalhos de equipe multidisciplinar, elaborar material educativo, orientar participação da comunidade em ações educativas.

Realizar visitas domiciliares quando necessário.

Fazer contato com outros serviços da Rede (CAPS, NIS, UBS, DIR, entre outros).

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Curso Superior em Enfermagem.  
Curso sobre Dependência Química.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínima de 1 ano na área.



## **TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exercer tarefas na assistência de enfermagem aos pacientes da Entidade. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos sobre tratamento de saúde.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar atendimentos de acolhimento nos diferentes espaços do Serviço: Plantão; Convivência; Atendimento de Porta; Grupos, etc.;

Realizar visitas domiciliares quando necessário;

Realizar Matriciamento nas Unidades Básicas de Saúde;

Preparar e administrar medicação via oral e/ou injetável (intramuscular), sob orientação médica, para tratamento do paciente.

Realizar diariamente, a abertura e o fechamento das evoluções de enfermagem, arquivando em local adequado, para manter o histórico do paciente.

Aferir a pressão arterial dos pacientes e/ou à temperatura basal, utilizando instrumental específico, para controlar a pressão arterial e/ou verificar a temperatura.

Efetuar pequenos curativos, utilizando soro fisiológico, antisséptico, pomada etc., para auxiliar na recuperação dos pacientes.

Acompanhar os pacientes em observação nos leitos da enfermaria e/ou orienta-los, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

Efetuar o acompanhamento dos pacientes nas internações dentro e fora da cidade.

Orientar os pacientes quanto à prevenção de doenças.

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento, visando manter os instrumentos em condições de uso.

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso Técnico de Enfermagem  
Registro no COREN de Técnico de Enfermagem

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 1 a 2 anos na área.



## **TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Exercer tarefas na assistência de enfermagem aos pacientes da Entidade. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos sobre tratamento de saúde.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar atendimentos de acolhimento nos diferentes espaços do Serviço: Plantão; Convivência; Atendimento de Porta; Grupos, etc.;

Realizar visitas domiciliares quando necessário;

Realizar Matriciamento nas Unidades Básicas de Saúde;

Preparar e administrar medicação via oral e/ou injetável (intramuscular), sob orientação médica, para tratamento do paciente.

Realizar diariamente, a abertura e o fechamento das evoluções de enfermagem, arquivando em local adequado, para manter o histórico do paciente.

Aferir a pressão arterial dos pacientes e/ou à temperatura basal, utilizando instrumental específico, para controlar a pressão arterial e/ou verificar a temperatura.

Efetuar pequenos curativos, utilizando soro fisiológico, anticéptico, pomada etc., para auxiliar na recuperação dos pacientes.

Acompanhar os pacientes em observação nos leitos da enfermaria e/ou orienta-los, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

Efetuar o acompanhamento dos pacientes nas internações dentro e fora da cidade.

Orientar os pacientes quanto à prevenção de doenças.

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento, visando manter os instrumentos em condições de uso.

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Auxiliar de Enfermagem  
Registro no COREN de Auxiliar de Enfermagem.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 1 a 2 anos na área.



## **TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR / SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Acompanhar previsões financeiras, prestação de contas de projetos, assegurar o abastecimento de materiais e alimentos utilizados pelo Serviço, suporte a Coordenação do Serviço.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Acompanhar o comportamento das previsões financeiras em relação às realizações das premissas do fluxo de caixa, visando identificar e discutir as ocasionais distorções para melhorar o desempenho econômico-financeiro da Entidade

Supervisionar os processos de pagamento dos compromissos financeiros da Entidade, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas.

Verificar o controle dos compromissos financeiros da empresa, registrando em sistema do Banco os documentos correspondentes (notas fiscais, faturas, contratos, recibos etc.), para pagamento nos respectivos vencimentos.

Contatar fornecedores e bancos para solução de pendências relacionadas a pagamentos.

Elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações da Entidade (atas, assembleias, Alvará de funcionamento, Certidões, etc.).

Acompanhar e controlar atividades de recursos humanos, como: folha de pagamento, disponibilização de benefícios, Admissão e Demissão de colaboradores, fechamento e anotação de ponto, esclarecimentos de dúvidas de colaboradores e demais atividades relacionadas.

Assessorar a Coordenação do Serviço, através da elaboração de relatórios diversos, planilhas e serviços de secretaria.

Efetuar controle de gasto com projetos e assegurar a prestação de contas dos mesmos junto aos órgãos competentes, utilizando planilha eletrônica.

Controlar todas as obrigações contratuais fixas da Entidade, como aluguel, água, luz, telefone etc, para não ocorrer atrasos/multas decorrentes do não cumprimento dos contratos.

Coordenar os trabalhos de Auxiliares, Assistentes e Analistas Administrativos.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Superior em Administração ou similar

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínimo de 4 anos na área administrativa financeira



## **TÍTULO DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Auxiliar na realização das atividades do CEAD, através do atendimento telefônico, arquivo de documentos, envio de correspondência, compra de materiais e alimentos; e efetuar serviços externos. Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Atender as ligações telefônicas, esclarecendo pequenas dúvidas e direcionando quando necessário.

Realizar controle de estoque de materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis e de Alimentos;

Realizar tarefas referentes aos processos de compras dos diversos materiais utilizados na Entidade, englobando cotação dos materiais, emissão de pedidos de compra, acompanhamento dos prazos de entrega;

Realizar atividades da área financeira, efetuando levantamentos e controles relativos aos registros das transações financeiras, bem como emitir relatórios de acompanhamento financeiro;

Controlar serviços de Terceiros: Motoboy, Copiadora, Materiais de Manutenção e Marmitex;

Auxiliar em atividades da área Recursos Humanos, como: Processo de Admissão e Demissão, acompanhar o processo de registro de ponto e Administração de Benefícios;

Conferir e protocolar os documentos que são enviados / recebidos do Escritório Contábil, para garantir a contabilização e a manutenção destes documentos;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Superior Completo

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 1 ano a 2 anos na área financeira

## **TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Auxiliar na realização das atividades do CEAD, através do atendimento telefônico, arquivo de documentos, envio de correspondência, compra de materiais e alimentos; e efetuar serviços externos. Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Responsável pelo recebimento e encaminhamento de solicitações Judiciais, Conselhos Tutelares e Rede de Serviço.

Realizar controle de estoque de materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis e de Alimentos.

Realizar tarefas referentes aos processos de compras dos diversos materiais utilizados no CAPS AD III, englobando cotação dos materiais, emissão de pedidos de compra, acompanhamento dos prazos de entrega.



Auxiliar em atividades da área financeira, efetuando levantamentos e controles relativos aos registros das transações financeiras.

Arquivar os documentos nas pastas correspondentes, visando a organização e manutenção dos controles da Entidade.

Fazer serviços externos, quando solicitado;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Médio Completo

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 6 meses a 2 anos.

## **TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FATURAMENTO)**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar os controles administrativos dos pacientes da Entidade e enviar as informações aos Órgãos Públicos.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar o cadastro dos usuários que chegam ao Serviço;

Realizar o cadastro do usuário no banco de dados do Serviço

Realizar a abertura do prontuário conforme normas vigentes do Serviço;

Auxiliar na elaboração de planilhas que favoreçam o controle e a efetividade dos fluxos dos usuários dentro do Serviço;

Realizar o registro das ações (procedimentos) Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS); BPA-C e BPA-I através de sistemas desenvolvido pelo Datasus;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Médio Completo

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 0 a 6 meses.

## **TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA LÍDER**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Coordenar as atividades da equipe da recepção, bem como, atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone e realizar atividades administrativas.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Atender e controlar a entrada de usuários e o público em geral, utilizando formulário específico, para acompanhar o movimento das pessoas na Entidade a para agilizar o processo de atendimento.

Orientar os visitantes.

Dar informações respondendo perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários (Plantão).



Atender telefones e transferir ligações.

Controlar os agendamentos Médicos, Carros e entre outros agendamentos.

Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário.

Realizar as atividades referentes ao fluxo de usuários encaminhados pelo Fórum.

Efetuar arquivo de documentos em geral referentes à recepção, visando manter a documentação organizada em pastas, para o fácil acesso das informações.

Separar os prontuários para grupos e consultas dos técnicos e médicos e arquivá-los.

Atualizar o cadastro dos usuários, verificando se houve mudança de telefone e/ou endereço.

Coordenar os trabalhos da auxiliar de limpeza, para garantir um ambiente de trabalho saudável.

Verificar diariamente a supervisão da manutenção da Entidade

Controlar os impressos da Entidade.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Superior Completo.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínimo de 1 ano

## **TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Recepcionar o público em geral, atender e efetuar chamadas telefônicas, realizar atividades administrativas.

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Atender e controlar a entrada de pacientes, visando comprovar os procedimentos.

Atender e controlar a entrada de fornecedores e público em geral, para acompanhar o movimento das pessoas na Entidade e para agilizar o processo de atendimento.

Orientar os visitantes.

Dar informações respondendo perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros profissionais.

Atender telefones e transferir ligações.



Controlar os agendamentos de Triagem, Atendimentos Médicos e Técnicos.

Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário.

Efetuar arquivo de documentos em geral referentes à recepção, visando manter a documentação organizada em pastas, para o fácil acesso das informações.

Separar os prontuários para grupos e consultas dos técnicos e médicos e arquivá-los.  
Atualizar o cadastro dos pacientes, verificando se houve mudança de telefone e/ou endereço.

Controlar os impressos da Entidade.

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS ESPECIAIS**

Ensino Médio Completo.

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

De 0 a 3 meses.

## **TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizar Serviços de Copa, Cozinha, higiene e limpeza do Serviço

### **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Realizar serviços de copa: Preparo de café, chá, sucos e manuseio de alimentos (bolachas; pães).

Realizar a higienização e desinfecção de todos os ambientes da Entidade (banheiro; cozinha; salas diversas; área de convivências; quartos; áreas externas; etc) limpando janelas, vidraças, paredes, chão e móveis;

Recolher lixo comum; Repor materiais de higiene e descartáveis comuns (papeis, copos, guardanapos, etc).  
Auxiliar no controle de estoque de materiais de Higiene/Limpeza, Descartáveis e de Alimentos.

Cuidar da limpeza dos utensílios e do ambiente após as refeições dos pacientes;

Fazer serviços externos, quando solicitado;

Realizar outras atividades correlatas, sob orientação do Superior Imediato, para que os objetivos do CEAD sejam atingidos.

### **3. FORMAÇÃO ESCOLAR**

Ensino Fundamental Completo

### **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínimo de 1 ano

## **TÍTULO DO CARGO: AGENTE SOCIAL DE SAÚDE**

### **1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**





Realizar o processo de tratamento dos dependentes de álcool e drogas em campo

## **2. RESPONSABILIDADE (DESCRIÇÃO DETALHADA)**

Exercer as suas funções, utilizando-se de instrumentos normativos preconizados como: regimento interno, manuais de normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;

Atuar diretamente na atenção a redução de danos;

Participar de ações de sensibilização nas cenas de uso de substâncias psicoativas;

Realizar atendimentos individuais, em grupos terapêutico, visitas domiciliares e institucionais;

Realizar atendimentos compartilhados com a própria equipe do CAPS, assim como a rede de assistência;

Compor com demais atividades na direção do cuidado integral, direcionado pelo superior imediato;

Participar de reuniões semanalmente;

Acompanhar o paciente em remoção;

Realizar outras atividades, sob orientação do superior imediato, para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Realizar acolhimento, atendimento singular, orientações, contato telefônico e busca ativa na rua;

Discutir casos, bem como participar e garantir espaços de matriciamento em rede;

Participar de ações de sensibilização nas cenas de uso de substâncias psicoativas;

Conduzir e participar de capacitações voltadas ao aperfeiçoamento do serviço;

Participar de atividades terapêuticas variadas em prol do bem-estar físico e mental do usuário do serviço;

Preencher adequadamente as planilhas de produção;

Manter o sigilo das informações no que diz respeito à vida pessoal e ao tratamento do usuário;

Participar de reuniões técnicas e de grande equipe, semanalmente;

Manter atualizado o prontuário do paciente, registrando de imediato a evolução, em conformidade com o realizado;

Acompanhar o paciente em remoção, quando delegado;

## **3. FORMAÇÃO ESCOLAR**

Ensino Médio Completo

## **4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Desejável de 1 a 2 anos na área da saúde mental



## **ANEXO II**

(Estimativa de Custo – Convênio atual)



<u>CATEGORIA OU FINALIDADE DE DESPESA</u>	<u>D E S P E S A S ESTIMADAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>PORCENTA GEM ESTIMADA</u>
RECURSOS HUMANOS 5	Salários Bruto; 13º Salário Bruto; Bolsa de Estágio; Exame Clínico Admissional / Demissional; Cursos e Treinamentos; Vale Refeição; Vale Alimentação; Seguros de Vida em Grupo; Vale Transporte; Uniforme Profissional; Encargos de FGTS; Encargos de PIS; Aviso Prévio Conforme Lei 12.506.111; FGTS Rescisório; 1/3 férias;	R\$ 383.565,03	74,37%
RECURSOS HUMANOS 6	Mão de Obra de Artesãos e Professores para realização de oficinas Terapêuticas (Oficinas de Yoga; Música; Origamis; Capoeira; Danças em Gerais; Fotografia; Material Reciclado; Jardinagem; Teatro; Performance Artísticas; Circo; Costura; Pintura; Educação Física; Mosaico; Decupagem; Scrapbook; Argila; Pintura em Tela; Fios; Madeiras; Bijuteria; Sabonete) Pagamento de Mão de Obra de autônomos: Farmacêutico; Enfermagem; Limpeza; Administrativo; Recepção; Terapeuta Ocupacional; Psicólogo; Assistente Social; Psicopedagogo; Educador Físico; Redutor de Danos;	R\$ 340,20	0,07%
MEDICAMENTOS	Medicamentos;	R\$ 29,70	0,01%
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Material Médico Hospitalar: Abaixador de Língua; Abocath; Água Bi Destilada; Água Destilada; Água Oxigenada; Agulhas; Algodão; Ambu; Aparelho e Material para Medir Glicemia; Aparelho Utilizado para Aferir Pressão Arterial; Atadura de Crepe; Caixa Coletora; Cateter; Cloreto de Sódio; Clorexidina; Colar Cervical; Cortador de Unha; Curativos Adesivos; Eletrodo; Equipo Macrogotas; Escalpe; Esfigmomanômetro; Estetoscópio; Extensores; Faixa de Contenção; Fralda Adulta; Gaze; Glicose; Glutaraldeído; Imobilizador de Cabeça; Jogo de Laringoscópio; Lanceta; Máscara Inalatória; Micropore; Óleo de Girassol; Oxímetro; Pinça; Polifix; Recarga de Oxigênio; Resistência seladora; Saco de Hamper; Saco Lixo Infectante; Sacos para Dispensação de Medicamento; Seringa; Soro Fisiológico; Termômetro; Termostato Ambiente; Tesoura; Teste de Gravidez; Tiras Reagentes; Torpedo de Oxigênio; Tubo/Cânula Endotraqueal; Umidificador de oxigênio; Uripem; Luva Estéril; EPI: Calçados de Segurança; Máscaras; Luvax; Gorro; Uniformes Descartáveis (Avental/Capote); Óculos; Propé; Protetor Facial;	R\$ 1.779,52	0,35%
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Alimentação de Paciente: Marmiteix; Pães; Bolachas/Biscoitos; Margarina/Manteiga; Requeijão; Leite; Café; Chá; Farinhas; Chocolate em pó e barra; Leite Condensado; Ovos; Creme de Leite; Milho para Pipoca; Salsicha; Macarrão e Massas; Óleo; fermento; Molho de Tomate; Cebola; Alho; Temperos; Macarrão instantâneo; Legumes; Frutas; Verduras; Açúcar; Adoçante; Granulado; Coco ralado; Gelatina; Polvilho; Carnes(Porco, Frango, Boi, Peixe); Maionese; Queijo; Presunto; Bacon; Calabresa; Linguíça; Salsicha; Suco; Leite de Coco; Granulado; Arroz; salgados fritos e assados; bolos prontos; enlatados/saches; batata palha; Catchup; Mostarda; grãos; Fermentos; Essências e Corantes Comestíveis; Iogurtes; Doces típicos Prontos.	R\$ 17.540,20	3,40%



OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<p> <b>Materiais de Descartáveis:</b> copos; pratos; talheres; mexedor de café ou drink; guardanapos de papel; Bandeja de papelão; Pote de Plásticos; Papel Laminado; forminhas para doces; Papel Manteiga; Higiene Pessoal e Limpeza: Absorventes Femininos; Pasta e escova de Dentes; Lenços de Papel; Sabonetes em Barras; Creme Dental; Shampoo; Condicionar; Dispensador e Papéis Higiénicos; Dispensador e Papéis Toalhas em Bobinas; Dispensador e Papéis Toalhas Interfolhados; Água Sanitária; Álcool Líquido; Amaciante; Desincrustastes; Desinfetantes; Detergentes; Inseticidas; Sabão em Pó; Sabão Líquido; Limpa Vidros; Limpadores de Pisos; Limpadores Multiuso; Lustra Móveis; Odorizadores de Ambientes; Odorizadores Sanitários; Sabões em Barras; Saponáceos Cremosos e em Pó; Álcool Gel; Limpadores Antissépticos; Sabonetes em Espuma; Sabonetes Líquidos; Ceras; Removedores de Ceras; Cabos Extensores; Cabos para Utensílios; Desentupidores; Escovas; Esponjas para Limpeza; Fibras para Limpeza; Flanelas de Algodão; Mop Pó; Mop Úmido; Palhas de Aço; Panos de Algodão; Panos de Microfibra; Panos Descartáveis; Pás para Lixo; Rodos; Vassouras; Baldes; Removedor de uso geral; Saco de papéis e plásticos; Escovas de Limpeza;         </p>	R\$ 4.715,26	0,91%
	<p> <b>Material de Escritório:</b> Caneta Esferográfica; Folha de Sulfite; Tipos Diversos de Folhas; Grampeador; Grampo; Clipes; Lápis; Fita Adesiva; Suporte de Fita Adesiva; Régua; Bobina para Ponto; Envelopes; Etiquetas Adesivas; Caixas; Envelopes Plásticos; Pastas; Carimbo; Apontador; Corretivo; Marca Texto; Molha Dedo; Borracha; Calculadora; Prancheta; Furador; Almofada de Carimbo; Caderno; Canetinha; Cola; extrator de Grampo; Livro Ata; Marcador de Quadro Branco; Pilha; Bateria; Pincel Atômico; Blocos Autoadesivos; Tesoura; Tinta de Carimbo; Visor e Etiqueta; Porta objetos e Folhas; Pen Drive; Prendedor de Papel; Apagador de Lousa; Bloco de Anotações; Caixas Organizadoras; Lacres; Plásticos Bolhas; Crachá e Acessórios; Chaveiro; Cadeado;         </p>		
	<p> <b>Material Gráfico:</b> Carteirinha de Marcação de Consulta; Receituários;         </p>		
SERVIÇOS MÉDICOS	<p> <b>Equipe Médica PJ e PF (Valor de Serviço Líquido; Encargos e Impostos sob o Serviço)</b> </p>	R\$ 38.277,39	7,42%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	<p> <b>Lavanderia:</b> Serviços de lavanderia hospitalar; envolvendo a locação de enxoval: Lençóis; Cobertores; Fronhas; Toalhas de Rosto; Toalhas de Banho e o processamento de lavagem. Serviço de lavanderia residencial: Higienização de: Pano de chão; Pano de Prato; Uniformes; Faixa de Contenção; Toalhas de Mesas; Roupas; Cortinas; e enxoval de cama e banho de propriedade da Entidade.         </p>		
	<p> <b>Mão de Obra de Manutenção:</b> Predial; Jardinagem; Elétrica; Hidráulica; Desentupidora e Pintura; Limpeza da Caixa d'água; Dedetização e Desratização.         </p>		
	<p> <b>Supervisão Institucional (Discussão de Casos; Qualificação das Intervenções; Organização do Processo de Trabalho e Fortalecimento de Equipe)</b> </p>		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	<p> <b>Assessoria Administrativa Financeira;</b> </p>	R\$ 25.217,19	4,89%



	Assessoria DP e Contabilidade: Elaboração de toda documentação relativa às Rotinas Trabalhistas (Contratos; registros Folha de Pagamento; holerites.; rescisões e Homologações; Elaboração de Documentação necessária para cumprimento das Obrigações Trabalhistas Acessórias; Escrituração Contábil e fiscal; Orientação Técnico Legal na Gestão de Gratuidade e Prestação de Contas;		
	Assessoria RH - Serviços de consultoria na área de Recursos Humanos: Diagnostico de Clima Organizacional; Estruturação de Cargos e Salários; Elaboração de Políticas e Sistemas de Remuneração; Definição de Perfis de cargo e respectivas competências; Elaboração de processo de Avaliação e desempenho por Objetivos ou Competências; Definição e elaboração de políticas de RH; Revisão dos processos de controle de RH Processo de Desligamento; Outras necessidades a serem discutidas;		
	Assessoria Informática: Taxa de Uso de Programas; Mão de Obra de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática;		
	Auditoria: Observar processos fiscais e contábeis, garantindo a veracidade das informações geradas e escrituradas;		
	Assessoria Jurídica: Suporte Jurídico; atendendo as necessidades legais; Consultoria e Advocacia nas áreas do direito Cíveis e Trabalhista em qualquer esfera judicial dentro do território nacional; buscando-se com isso assegurar decisões juridicamente corretas; além da representação em lides judiciais.		
	Saúde Ocupacional: elaboração de programas de saúde ocupacional: PCMSO; PPRA; PPA; PPP; LTCAT;		
	Assessoria Estágios: Recrutar estagiários; emitir termo de compromisso; aditivo e distrato; Fazer renovações e prorrogações contratuais; Acompanhar relatórios e demais atividades;		
	Manutenção de purificador de água/ bebedouros; de telefonia; de extintores; de aparelho de glicemia; de esfigmomanômetro; de pressão arterial; de termômetro; TV; de cilindro de oxigênio; manutenção de extintores; manutenção de mobiliários e manutenção de eletrodomésticos e eletroportáteis.		
Locação de Imóveis	Aluguel do Prédio para o desenvolvimento das ações do CAPS AD III;	R\$ 29.670,71	5,75%
Locações diversas	Locação de impressora; locação de PABX.	R\$ 945,65	0,18%
Utilidade Pública	Energia Elétrica; Telefone / Internet / Manutenção do site para atender a Lei da Transparência; TV por assinatura; Gás;	R\$ 3.116,93	0,60%
Bens de Pequeno Valor	Bens: Tenda para eventos e palestras;	R\$ 83,00	0,02%



Transporte	Combustíveis; Estacionamento; Transporte Público; Intermunicipal; Transporte por Aplicativo / Taxi; Motorista terceirizado.	R\$ 7.117,50	1,38%
OUTRAS DESPESAS	Alvará de Funcionamento: AVCB; LTA; Conselhos de Classe Anual: CRM; CREFITO; COREN; CRESS; CRP; IPTU de Imóveis de Terceiros;	R\$ 3.334,76	0,65%
	Material para manutenção (fios; torneiras e canos; lâmpadas; material elétrico; pregos; porcas; arames; tintas; cimento; ferro; madeira; vidros; revestimentos; massa corrida; pedra; canaletas; espelhos; cadeado; cópia de chave; desingripantes; divisórias e drywall; maçanetas e fechaduras; fitas adesivas; interruptor e tomadas; interfone; mangueiras; assento sanitário; chuveiro; material de jardinagem; material para pintura predial; régua de energia).		
	Material para Oficinas: miçangas; caixas; tesouras; agulhas; tecidos; tintas; papéis; colas; glitter; lantejoulas; telas; pinces; estilete; linha; adesivos; réguas; lápis de cor; lápis grafite; canetinhas; formas de silicones e alumínio; massa para biscuit; argila; esponjas; kit aquarela; godê de plástico; giz pastel oleoso; compasso; esfuminhos; apontador; borracha; kit de estecas de madeira; serrinhas de marceneiro; lixas; varetas de bambu; durex; fios e lã; MDF; EVA; torquês; alicate; glicerina; parafina; óleos; essências e corantes; verniz; pedrarias; fita de cetim; elástico; potes de vidros; potes de plásticos. Bolas; raquetes; tapetes; uniformes; jogos de tabuleiro; saco de boxe; redes; cones; troféus e medalhas; conjunto de badminton; berimbau; material de percussão; cestas de basquete; bambolê; instrumentos musicais. Terra; adubo; plantas e mudas; vasos; sementes; sombreiro; rastelo; machadinha; tesoura de poda; regadores; mangueiras; telas. Álcool; Fixador; Água destilada; varetas e veículo. Utensílios de copa e cozinha; batedeiras; liquidificadores; panelas; assadeiras; porta condimentos e tigelas. Auto cuidado: Esmalte; Acetona; Algodão; Lixa; óleo secante; tesoura e cortador de unha; hidratante e esfoliante; palito; alicate; espátula; adesivo para unha; amolecedor de cutícula; tinta; pente e escova de cabelo; spray; maquiagem; gel; pincel de tintura; luva; utensílios; secador; chapinha; máquina de corte de cabelo; tesoura para cortar cabelo; pinça; máscara para cabelo; aparelho e cera de depilação; touca; piranhas e presilhas;		
	Ações de Reabilitação Psicossocial: Aluguel de Vans; Micro ônibus e Ônibus; Ingressos de cinema; Ingressos de teatro; Ingressos de circo; Ingressos de Museus; Feiras e Exposições; Ingressos Zoológico; Kit Lanche / Alimentação (Pipoca; Pão de queijo; Coxinha; Suco; Açai; Lanches; Pizzas; Sorvete; Café; Chá)		
	Despesas com Cartório; Seguros Predial; Despesas com Correio; Livros; Jornais e Revistas; Despesas com Cópias / Encadernações / Plotagens; Despesas com Segurança ( Guarda de Rua; e Monitoramento); Motoboy / Frete / Custo com Transporte de Mercadorias; Utensílios para cozinha: Talheres; pratos; garrafas térmicas; canecas; panelas; assadeiras; caixas e potes plásticos; coador de café e chá; peneira; açucareiro; saleiro; porta condimentos; Material de Informática/telefonia: Mouse; Mousepad; aparelhos de telefones; peças para conserto de computadores e notebook; roteadores; Hub; switch; fios; conectores;		
TOTAL		R\$ 515.733,04	100%



**Termo Aditivo Nº SEI 0917176/2023**

**Em 26/06/2023**

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 23/2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, para atenção às pessoas com problemas decorrentes do uso de Álcool e outras Drogas e suas famílias.

**Processo SEI! nº 10957/2022**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD**, inscrito no CNPJ sob nº 03.302.793/0001-91, com sede à Rua Professor Giacomio Itria, nº 393, Anhangabaú, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **RENATA JORGE DO LAGO**, RG nº 28.639.478-9 SSP/SP e CPF nº 263.945.078-65, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, firmam entre si o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 23/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 meses, contados a partir de 01 de julho 2023, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 23/2022, celebrado em 12 de julho de 2022.

**II** - Fica, por força do presente Termo, substituído o Plano de Trabalho 0760878, que integrou o Convênio, pelo Plano de Trabalho 0863973, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

**III** - Fica por força do presente Termo, reajustado em 9,25%, que equivale a R\$ 43.171,09 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e nove centavos), o valor mensal do Convênio a partir de 01 julho de 2023, sendo assim o valor mensal passa a ser R\$ 509.997,77 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos).

**IV** - Fica ainda, conforme descrito no Plano de Trabalho, ampliada a equipe de agente de redutor de danos que implica num aditamento de R\$ 5.735,27 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) passando o valor mensal do Convênio para R\$ 515.733,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

**V** - De acordo com o Plano de Trabalho em decorrência das Cláusulas III e IV deste Termo, o presente Convênio passa a ter o valor anual de R\$ 6.188.796,48 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 515.733,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso às fls. 15 do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente reajuste e aditamento para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 1.395.262,02

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 1.413.619,82

14.10.301.191.2188.33.50.39.00.5002 - R\$ 285.516,40

**VI** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 23/2022, assinado em 12 de julho de 2022, e do Termo Aditivo I, celebrado em 04 de maio de 2023.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito



*(assinado eletronicamente)*

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

*(assinado eletronicamente)*

**RENATA JORGE DO LAGO**

Presidente do Centro Especializado no Tratamento Dependências em Álcool e Drogas – CEAD



Documento assinado eletronicamente por **Renata Jorge do Lado, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 27/06/2023, às 15:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/06/2023, às 18:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0917176** e o código CRC **7C7060E0**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0010957/2022

0917176v3



**ANEXO RP - Termo de Ciência e de Notificação N° SEI  
0917286/2023**

**Em 26/06/2023**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE CONVÊNIO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADO:** Centro Especializado no Tratamento de Dependência em Álcool e Drogas - CEAD

**TERMO DE CONVÊNIO:** Convênio nº 23/2022.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, substituição do Plano de Trabalho e aditamento do valor.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** O valor global de R\$ 6.188.796,48 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 515.733,04 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **RENATA JORGE DO LAGO**

Cargo: Presidente

CPF: 263.945.078-65

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

**Responsáveis pela Prestação de Contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **RENATA JORGE DO LAGO**

Cargo: Presidente

CPF: 263.945.078-65

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Jorge do Lado, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 27/06/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/06/2023, às 18:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0917286** e o código CRC **4B8C2C5F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)